

Palmas, 20 de novembro de 2019.

CONCORRÊNCIA Nº 19/0013 - CC

JULGAMENTO

A Comissão de Licitação designada por intermédio da Portaria Sesc/DR/TO de nº 0895/19, em conformidades com o Instrumento Convocatório em epígrafe, que tem por objeto o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e descartáveis, por empresas especializadas, destinados a suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO e;

Considerando a diligência ao atestado de capacidade técnica apresentado pela a empresa CARLOS MAURICIO MARIOSA VASSILOPOULOS EIRELI com fulcro no item 13.5 do instrumento convocatório dando prazo até às 18h:00min do dia 19/11/2019, para apresentar documentos comprobatórios (nota fiscal ou documento equivalente), sob pena de inabilitação.

Contudo, findado o prazo e o descumprimento da apresentação do documento equivalente ao solicitado, pela a empresa CARLOS MAURICIO MARIOSA VASSILOPOULOS EIRELI comissão julgou da seguinte forma:

Concluindo, as Empresas PALMAS ATACADO DE EMBALAGENS LTDA, F. C. SANTOS COMERCIAL – ME, CARLOS MAURICIO MARIOSA VASSILOPOULOS EIRELI deixaram de atender requisitos mínimos exigido no instrumento convocatório, tornando-as inabilitadas, conforme análise desta comissão.

Destarte, julga as demais empresas participantes **HABILITADAS** no certame **19/0013-CC**. Após a divulgação deste julgamento abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso caso julgarem necessário.

ADILIO RODRIGUES RIBEIRO
Presidente da CPL

PATRÍCIA DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA
Membro

DANIEL LIMA OLIVEIRA ALVES
Membro